



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 9618,21 **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**

DATA 18 10 2021 **GABINETE DO PREFEITO 2021/2024**
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória


Responsável

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2021
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Para atender a necessidade de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal direta e autarquias poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei e quantidades previstas no Anexo Único.

Parágrafo Único - Os contratos serão de natureza administrativa regulados pelo Direito Administrativo, face ao regime estatutário adotado pelo Município através da Lei do Regime Jurídico Único.

ARTIGO 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público para:

I - satisfazer as necessidades ambientais, de urbanidade, de abastecimento d'água, de saneamento, de transporte, de estradas vicinais, de calçamento, de asfalto, de segurança, coleta de lixo e limpeza pública.

II - admissão provisória para o exercício de funções e ações indispensáveis ao andamento ou exercício da Administração Pública Municipal e afastamentos temporários de servidores públicos, previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

III - admissão temporária de atividades da educação.





Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito à divulgação, prescindindo de concurso público ou por análise curricular.

ARTIGO 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

ARTIGO 5º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal.

ARTIGO 6º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo aqueles em que a lei permite acumulação de cargos.

ARTIGO 7º - A remuneração e o quantitativo do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada também no Anexo Único.

ARTIGO 8º - O pessoal contratado fica vinculado ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS/INSS.

Parágrafo Único – Fica assegurado a todos os contratados, os direitos ao recebimento de 13º salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional conforme previsão contida no Art. 7º da Constituição Federal de 1988, bem como as demais previsões contidas no dispositivo constitucional supracitado em especial aqueles que venham de encontro com a legislação aplicável ao caso, além de outros já previstos no âmbito municipal.

ARTIGO 9º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de condição, ressalvados os casos relativos às escolas indígenas e do campo.

ARTIGO 10 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e assegurada ampla defesa.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Lei extinguir-se-á:

ARTIGO 11 - O contrato firmado de acordo com esta

I - pelo término do prazo contratual;

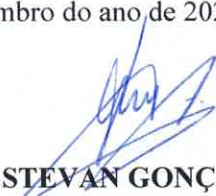
II - por iniciativa do contratado;

ARTIGO 12 - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

ARTIGO 13 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias de acordo com as normas vigentes.

ARTIGO 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2021.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ANEXO ÚNICO

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Karanhin	R\$ 2.273,56	07	05	12
Ensino fundamental		R\$ 1.818,84	03	05	08

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Anexa Eketi	R\$ 2.273,56	01	05	06
Ensino fundamental		R\$ 1.818,84	00	05	05

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Anexa Paíre	R\$ 2.273,56	00	05	05
Ensino fundamental		R\$ 1.818,84	01	05	06

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Anexa Kokoreti	R\$ 2.273,56	00	05	05
Ensino fundamental		R\$ 1.818,84	01	05	06

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Ngrejkueti	R\$ 2.273,56	01	05	06
Ensino fundamental		R\$ 1.818,84	01	05	06



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Matukre	R\$ 2.273,56	09	05	14
Ensino fundamental		R\$ 1.818,84	00	05	05
Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ens. Superior nas Aéreas da educação	Anexa Kremaiti	R\$ 3.410,34	01	02	03
Ensino Médio Magistério		R\$ 2.273,56	00	05	05
Ensino fundamental		R\$ 1.818,84	00	05	05

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ens. Superior nas Aéreas da educação	Kokriti	R\$ 3.410,34	00	02	02
Ensino Médio Magistério		R\$ 2.273,56	03	05	08
Ensino fundamental		R\$ 1.818,84	01	05	06

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Pessuatá	R\$ 2.273,56	03	05	08
Ensino fundamental		R\$ 1.818,84	01	05	06

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Kasã	R\$ 2.273,56	01	05	06
Ensino fundamental		R\$ 1.818,84	00	05	05



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Anexa Pantu	R\$ 2.273,56	00	05	05
Ensino fundamental		R\$ 1.818,84	01	05	06

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Takakbeireti	R\$ 2.273,56	01	05	06
Ensino fundamental		R\$ 1.818,84	00	05	05

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Bepkra	R\$ 2.273,56	01	05	06
Ensino fundamental		R\$ 1.818,84	00	05	05

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Kwyrere	R\$ 2.273,56	02	05	07
Ensino fundamental		R\$ 1.818,84	00	05	05

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Anexa Nhakbá	R\$ 2.273,56	01	05	06
Ensino fundamental		R\$ 1.818,84	01	05	06



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Anexa Sinkã	R\$ 2.273,56	01	05	06
Ensino fundamental		R\$ 1.818,84	00	05	05

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Anexa Patkutoro	R\$ 2.273,56	01	05	06
Ensino fundamental		R\$ 1.818,84	00	05	05

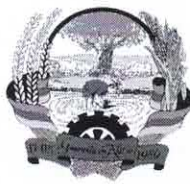
Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Anexa Pytareko	R\$ 2.273,56	00	05	05
Ensino fundamental		R\$ 1.818,84	01	05	06

Cargo	Escolas	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Apoio Educacional Indígena	Karanhin	R\$ 1.100,00	04	05	09
	Eketi		00	05	05
	Paire		01	05	06
	Kokoreti		00	05	05
	Ngrejkueti		02	05	07
	Matukre		04	05	09
	Kremaiti		01	05	06
	Kokriti		02	05	07
	Pessuatá		02	05	07
	Kasã		01	05	06



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

	Pantu		01	05	06
	Takakbeireii		00	05	05
	Bepkra		01	05	06
	Kwyrere		01	05	06
	Nhakba		01	05	06
	Synkã		01	05	06
	Pytareko		01	05	06
	Patkutoro		01	05	06



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 17 de novembro de 2021.

MENSAGEM DO PLC nº 007/2021

REFERENTE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2021

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei complementar em epígrafe objetiva autorização legislativa para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público - **Professores e Apoio Educacional para atuarem nas Escolas Indígenas**, especialmente ao que diz respeito a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Deporto.

Conforme aprovação da Emenda Constitucional nº 059, de 11 de novembro de 2009, que torna o ensino público obrigatório e gratuito entre os 4 e 17 anos é de responsabilidade dos municípios a oferta de vagas a todas as crianças desta faixa etária, e os Planos Municipal, Estadual e Nacional de Educação prevê esse direito e a Lei Municipal nº 187/2011 de 09 de junho de 2011, especificamente no Capítulo III, trata das Licenças, nas Seções em que os Profissionais da Educação tem como direito e necessitam de substitutos nas seguintes situações:

Seção I - Da Licença por acidente ou Doença Grave;
Seção II – Da Licença Prêmio por Assiduidade;
Seção III – Da Licença Maternidade;
Seção V – Da Licença para Tratamento de Saúde;
Seção VI – Da Licença para Tratar de Interesse Particular;
Seção VII – Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Temos a necessidade de contratação de Professores e Apoio Educacional para atuarem nas Escolas Indígenas e em suas respectivas salas anexas, nas turmas de educação infantil, anos iniciais e finais do ensino fundamental, onde há poucos profissionais com formação e nenhum professor efetivo.

Devemos considerar que a educação indígena é regulamentada por normas específicas e, por essas Escolas se localizarem em regiões de difícil acesso e profissionais com formação não demonstram interesse devido à distância e a dificuldade de acesso.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, faz-se necessário este projeto de lei, para contratação de Professores e Apoio Educacional para trabalharem nas Escolas Indígenas através de Teste Seletivo Simplificado, onde também a Constituição Federal admite a contratação de servidores temporários.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO XLII
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Elevação Teste Seletivo Indígena 2022

criação	EXPANSÃO	APERFEIÇOAMENTO	x
Data Início Impacto: Fevereiro/2022			

DESPESAS TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO) (PLOA 2022 ainda não foi votado)

Montante da despesa arcada na Lei Orçamentária Anual nº 2005/2020

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3190.11	37.836.300,00
3190.04	4.565.000,00
3190.13	1.709.500,00
3191.13	6.560.000,00
Outros	405.000,00
TOTAL ORÇADO	51.075.800,00

Continuação do anexo na próxima página


Erico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal
Guaraná do Norte - MT



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 613-7563/7567/7685/7554/7554 - FAX: 613-7566

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA (até mês 08/2021)

Descrição por elemento de despesa	Valor total da despesa atualizado
3190.11 e 319004	42.371.978,13
3190.13 e 319113	7.706.029,52
Outros ...	817.519,77
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	50.678.802,90

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2022	2023	2024	Total da despesa aumentada no período
3190.11 e 319004	(16.066,07)	(18.310,50)	(18.421,36)	(52.797,94)
3190.13 e 319113	(1.641,93)	(4.028,31)	(4.052,70)	(13.775,94)
Outros...	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das despesas	(17.708,01)	(22.338,82)	(26.526,76)	(66.573,58)

Continuação do anexo na próxima página

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	2021	2022	2023	Total
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal/Estadual (Receita Corrente Líquida)	92.719.595,50	96.428.379,32	101.249.798,30	290.397.773,12


Erico Steven Gonçalves
Prefeito Municipal
Guaraná do Norte - MT



Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 613-7563/7567/7686/7554/7554 - FAX: 613-7566

Redução de despesas de caráter continuado

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A ELEVAÇÃO DE NÍVEL

Descrição por elementos	Valor
3190 11 e 319004	42.342.755,71
3190 13 e 319113	7.703.420,71
Outros	817.519,77
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	50.863.696,20

Observação: Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores contratados, o gestor deve demonstrar quais são os cargos ocupados por contratados e que serão ocupados pelos aprovados no concurso, com as seguintes informações: relacionar os cargos, com o número de ocupações e o valor da despesa total com esses contratados. Da mesma forma, o valor das despesas com as nomeações dos concursados, levando-se em consideração que às vezes os contratados ganham menos que os concursados.

Há que se considerar que a LC 173/2020 fez com que a Receita Corrente Líquida aumentasse, baixando o percentual de gasto de pessoal, contudo ela também determina que não haja aumento de despesas de pessoal até 2021. Pelos cálculos houve, conforme tabela anexo.

Fora feito cálculo da Receita Corrente Líquida até o mês de maio de 2021, excluindo mês de maio e junho de 2020 para verificar a projeção do índice. Contudo a receita do mês de maio presente teve um aumento, que fez diminuir o índice já junho teve uma queda, mas ainda acima do ano anterior, que era de 45,35% e passara a ser 42,99%, mesmo assim preciso ter cautela. O índice do 2º Quadrimestre de 2021 ficou em 43,48, ou seja, diminuição do índice, mas isto decorrente do aumento das receitas por conta do que foi concedido para combater a pandemia e mitigação dos efeitos financeiros dela.

Apresento cálculo, onde a despesa impactará em R\$ 17.708,01 negativo em 2022 pois a quantidade de vagas solicitadas é menor do que a existente para um cargo e o outro que é maior a remuneração é menor, mas mesmo assim o índice de gasto de pessoal fica abaixo. Pode ser que a receita continue neste patamar, ou que volte a média anterior. Para cálculos futuros deverão ser feitas novas projeções. Como a Despesa se dá a partir de 2022 deve-se fazer observação quadrimestral pois as receitas de 2020 já não são mais consideradas.

DATA:
27/10/2021

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:


Erico Siqueira Gonçalves
Prefeito Municipal
Garantia do Norte - MT

ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:



Demonstrativo Impacto Teste Seletivo Indígena 2022

Cargos	Valor Remuneração	Horas /vagas 2021	Horas /vagas 2022	Quant. Impacto	Valor Hora / Vencimento	13º Proporciona I	Horas Normais - Férias proporcionais	Total 2022	2023 (13,97%)	2024 (14,66%)	Total Período
Professor superior graduado áreas educação	3.410,34	1	1	-	3.410,34	-	-	-	-	-	-
Professor ensino médio magistério	2.273,56	32	32	-	2.273,56	-	-	-	-	-	-
Professor ensino fundamental	1.818,84	13	11	-	1.818,84	(3.182,97)	(37.468,10)	(40.651,07)	(46.330,03)	(46.610,52)	(133.591,62)
Apoio 30 horas - fundamental incompleto	1.100,00	22	24	(2)	1.100,00	1.925,00	22.660,00	24.585,00	28.019,52	28.189,16	80.793,69
Total Base salarial				2							
22,0% INSS - Patronal					8.602,74	(1.257,97)	(14.808,10)	(16.066,07)	(18.310,50)	(18.421,36)	(52.797,94)
Eventos de Horas Extras - Complementação Carga Horária					1.892,60	(276,75)	(3.257,78)	(1.641,93)	(4.018,31)	(4.052,70)	(9.722,94)
não houve											
Total Eventos Extras											
Total (Base + Patronal + Extras)					10.495,34	(1.534,72)	(18.065,89)	(17.708,01)	(22.318,82)	(22.474,06)	(62.520,88)
Garantia do Norte - MT, 27 de Outubro de 2021											

Obs.: Os valores e quantidades de vagas mencionados acima foram calculados com base nos dados apresentados pela Secretaria Municipal de Educação através do memorando 1038/2021. Segundo os mencionados, trata-se de pagamento de realização de teste seletivo indígena para 2022. O gasto de Pessoal apurado no 3º Quadrimestre de 2020 ficou em 48,62% sem considerar os valores da Previguar, já o percentual apurado no 1º Quadrimestre ficou em 45,35%. O total apurado no 2º Quadrimestre de 2021 ficou em 43,48%, ou seja, houve redução (mas no índice e não na despesa em si, que decorreu do aumento da receita em virtude da pantemia). O Total do impacto no gasto de pessoal com este Seletivo será de R\$ 236.116,36 no ano de 2022. O Ministério da Economia divulgou a Nota Informativa SEI nº 4076/2021/ME onde estabelece Medidas de Reforço à Responsabilidade Fiscal conforme art. 15 e 16 da LC 179 de 13 de Janeiro de 2021, e quanto a apuração de despesas de pessoal a LC criou regras, sendo elas a inclusão do valor bruto de despesas de pessoal no computo do limite; a não dedução das despesas com inativos e pensionistas custeadas com recursos aportados para cobertura de déficit financeiro dos regimes de previdência; e também a inclusão das despesas com inativos e pensionistas junto ao limite do Poder e órgão de origem do servidor, independente do órgão responsável pelo pagamento do benefício. Ou seja, os gastos que o nosso RPPS têm com servidores aposentados do poder executivo serão incorporados aos gastos. Atualmente há fatores que fazem como que nosso gasto de pessoal esteja baixo, que é o fato de termos recebido receitas extraordinárias em 2020 para combater a covid e mitigação de seus efeitos, que fez com que a Receita Corrente líquida aumentasse, o que não esta se repetido em 2021, por isso é preciso ter cautela nas decisões. . Conforme a LRF:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedadas ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Demonstrativo Impacto Teste Seletivo Zona Urbana e Rural

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2022	2023	2024	Total da despesa aumentada no período
3190.11	(16.066,07)	(18.310,50)	(18.421,36)	(52.797,94)
3190.04				-
3190.13	(1.641,93)	(4.028,31)	(4.052,70)	(13.775,64)
3191.13				-
Outros...	-	-	-	-
Total das despesas	(17.708,01)	(22.338,82)	(26.526,76)	(66.573,58)

[Assinatura]
 Dário de Souza Gonçalves
 Prefeito Municipal
 Guarani do Norte - MT